



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 377, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o processo nº 23282.019891/2023-59, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção que terá como competência o julgamento do Edital de Seleção do projeto visando "promover apoio e o fortalecimento da produção agrícola, promovendo o reflorestamento em áreas degradadas e a recuperação de ecossistemas em estados da região norte e centro-oeste do país", no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Membro da Comissão	Cargo	Matrícula
Cláudia Alessandra Fortes Aiub	Professora do Magistério Superior	1678107
Ana Carolina da Silva Pereira	Professora do Magistério Superior	1116318
Samuel Antônio Azevedo Oliveira	Técnico em Contabilidade	2265755
Lucas Daniel de Mont'Alverne Monteiro	Engenheiro Mecânico	2332919

I - destaca-se para análise do mérito: Cláudia Alessandra Fortes Aiub e Ana Carolina da Silva Pereira; e

II - destaca-se para análise técnica: Samuel Antônio Azevedo Oliveira e Lucas Daniel de Mont'Alverne Monteiro.

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista externo à Comissão.

Art. 4º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão semanalmente, caso existam inscrições a serem analisadas, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter

extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 5º A Coordenação de Orçamento ficará responsável pelo apoio administrativo aos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Boletim de Serviço.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 18/12/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832955** e o código CRC **E4D9FAC4**.